



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO PROJETO DE LEI N.º 24 /2023

Pretende o(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Sr.(a) Yan Lopes de Almeida através do Projeto de Lei nº 24/2023, que acrescenta ao art. 6º, da Lei Municipal nº 3.002/1993, o parágrafo 3º.

No tocante a análise do ponto de vista desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, entendo, que a propositura é legal, sendo portanto, **o parecer favorável**; visto que, não cabe a presente Comissão decidir por sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade; mas sim, compete a Comissão de Justiça e Redação fazê-lo, no tocante a análise jurídica da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Adilson Henrique França
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

